



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Seção de Tomada de Contas
PARECER

PROCESSO SEESP: 1134001/2021 SEI:016.00011551/2025-69

FOMENTO.: 114/2021

INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ASSUNTO: PROJETO TÊNIS PARA TODOS

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

Em atenção à IN 01/20 TCE-SP, esclarecemos que a prestação de contas foi conferida fundada nos documentos fiscais apresentados e anexados aos autos bem como no relatório do Gestor e da Comissão de Análise e Monitoramento acostados nos autos.

Item I – A prestação de contas foi finalizada aos **04/02/2026**, com a entrega dos documentos solicitados;

Item II – Procedemos à análise da prestação de contas e dos documentos comprobatórios de despesa que a acompanham dentro de nosso conhecimento e das informações contidas nos documentos enviados;

A – Com relação à compatibilidade dos preços de mercado, a Entidade elaborou a competente consulta orçamentária para balizar os preços dos itens aprovados no plano de trabalho.

B –No Sistema Sei, consta conciliação bancária elaborada pelo contador da Entidade, o **Sr. José Nacid Cavalcante**, cujo CRC tem o nº **1SP-224288/O-0**.

C – Constan Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do Convênio.

Item IV – As certidões de consulta aos sites da Secretaria da Receita Federal, Cadin Estadual e Sintegra, estão encartadas **dentro** dos presentes autos

Item V – Nas notas fiscais constam os números do Fomento, do processo, norma autorizadora do repasse bem como o nome do órgão conessor.

Ante o exposto, não detectamos indício que prejudicasse a prestação de contas.

Em atendimento a Instrução nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, registramos para os demais fins o Parecer Conclusivo Favorável a Prestação de Contas do **Instituto Sempre Amigos**.

Confirmamos o recebimento da prestação de contas informando que não houve aplicação de sanções por eventual ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Data de Recebimento da Prestação de Contas	Data do Repasse Concedido
---	----------------------------------

23/01/2023	2021PD00205 – 08/12/2021 – R\$ 239.125,00
------------	---

VALORES TRANSFERIDOS	VALORES UTILIZADOS E COMPROVADOS
R\$ 239.125,00 - 001001001 – Tesouro Parcela Única	(A)R\$ 239.125,00 – Receita (B)R\$ 861,00 - Tarifa (A+B) R\$ 239.986,00
	VALORES NÃO UTILIZADOS E RECOLHIDOS
	R\$ 9.418,13 – Rendimento – Devolução – Comprovante no Sistema Sei

Os gastos efetuados estão de acordo com o plano de trabalho, atestado pela Entidade no Sistema Sei, relatório do Gestor no Sistema Sei.

STC

HELDER BURLE
CHEFE DE SEÇÃO

DANIELA BELETATI
ASSISTENTE TÉCNICO I



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Beletati, Assistente Técnico I**, em 04/02/2026, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Burle Dos Santos, Chefe de Seção**, em 05/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0096775665 e o código CRC 6CD42EA7.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 550/2026 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	58000.009147/2018-82	
Termo de Compromisso	1814231-11	
Objeto do Projeto	Circuito Juntos Corrida de Rua III	
Vigência do Termo de Compromisso	11/08/2020 - 31/12/2022	
Proponente	Instituto Sempre Amigos	
CNPJ do Proponente	14.743.642/0001-95	
Responsável pela execução do projeto	Pedro Lancsarics	
Valor Captado	R\$ 1.556.050,62 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)	
Valor Liberado	R\$ 1.403.773,17 (um milhão, quatrocentos e três mil setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)	
Transferência de saldo	R\$ 30.460,39 (trinta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)	
Devolução de saldo remanescente	R\$ 27.896,93 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)	
Banco do Brasil	Agência: 4328-1	Conta Bloqueada/Captação: 3304-9 Conta Livre Movimentação: 3300-6

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814231-11, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e a Instituto Sempre Amigos, que teve como objeto o projeto “Circuito Juntos Corrida de Rua III”, no valor captado de R\$ 1.556.050,62 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 424/2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 07/08/2020, pelo Senhor Pedro Lancsarics, presidente da entidade, no valor de R\$ 1.397.951,97 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), com vigência estabelecida entre 11/08/2020 e 11/01/2020, conforme Termo anexado (SEI - 8503468), com as seguintes prorrogações conforme quadro abaixo:

Nº	Documento	Data de Assinatura	Data Final Vigência	SEI	Responsável
1	1º Termo Aditivo	23/12/2020	31/12/2021	9390561	Pedro Lancsarics
2	2º Termo Aditivo	08/11/2021	31/12/2022	11498553	Pedro Lancsarics

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 424/2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	fls. 1865-1866 / 13627252
Relatório de Execução de Receita e Despesa	fls. 1873 / 13627252
Relação de Pagamentos	fls. 1867-1871 / 13627252
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	fls. 6-58, 183-235 / 13627252
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	fls. 114-324 / 13627252
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	fls. 360-1452 / 13627252

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 169/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI – 13774373), concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"4. CONCLUSÃO

4.1 Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela APROVAÇÃO quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2 Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente. "

2.2.2. A prestação de contas foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos.

2.3. **Análise Financeira**

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 1.403.773,17 (um milhão, quatrocentos e três mil setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 4728-1, conta: 3300-6) em duas parcelas, sendo a 1ª de R\$ 1.397.951,97 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e a 2ª de R\$ 5.821,20 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) em 19/04/2022, sem os rendimentos de aplicação financeira auferidos na Conta Bloqueada/Captação (Banco do Brasil, agência: 4728-1, conta: 3304-9).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 47.370,79 (quarenta e sete mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

2.3.4. O proponente formalizou a solicitação de remanejamento de recursos entre as ações previstas, bem como a utilização de rendimentos provenientes de aplicação financeira para o custeio de despesas excedentes ao Plano de Trabalho originalmente aprovado. A referida movimentação, que totaliza o montante de R\$ 5.821,20 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), foi devidamente analisada e autorizada, conforme as diretrizes estabelecidas no Despacho nº 20 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC (SEI 12151902).

2.3.5. Foram verificados depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), os quais foram utilizados para custear despesas não previstas no Plano de Trabalho, que não será objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.6. Cumpre mencionar que o saldo remanescente da Conta Bloqueada/Captação (R\$ 12.693,61) e parte do saldo remanescente da Conta de Livre Movimentação (R\$ 30.460,39) foram transferidos para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V", processo nº 71000.041082/2020-42, conforme autorizado mediante o Ofício nº 464/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI 13830723).

2.3.7. Cumpre informar, que o saldo remanescente da conta bloqueada (Banco do Brasil, agência: 43281, conta: 3304-9) de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) foi recolhido ao erário, conforme Comprovante bancário (SEI 18630788).

2.3.8. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.9. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos Comprovados no Objeto	Despesas custeadas pelo proponente	Saldo de Ações
------	----------------	--	------------------------------------	----------------

Recursos Humanos/Encargos	R\$ 77.025,60	R\$ 85.967,86		-(R\$ 8.942,26)
Material Consumo/Esportivo	R\$ 125.100,00	R\$ 125.100,00		R\$ 0,00
Serviços Operacionais	R\$ 540.225,00	R\$ 575.797,40		-(R\$ 35.572,40)
Divulgação/Promoção	R\$ 100.900,00	R\$ 87.617,20		R\$ 13.282,80
Uniformes	R\$ 197.100,00	R\$ 197.100,00		R\$ 0,00
Hospedagem/Alimentação	R\$ 6.974,40	R\$ 0,00		R\$ 6.974,40
Material/Premiação	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00		R\$ 0,00
Transporte/Locomoção	R\$ 88.008,30	R\$ 79.970,56		R\$ 8.037,74
Serviços de Terceiros	R\$ 106.901,84	R\$ 85.516,79		R\$ 21.385,05
Elaboração e Captação	R\$ 90.916,83	R\$ 90.916,83		R\$ 0,00
Despesas custeadas pelo proponente			R\$ 29.250,00	-(R\$ 29.250,00)
Total Aprovado	R\$ 1.397.951,97	R\$ 1.392.786,64	R\$ 29.250,00	-(R\$ 24.084,67)
Total Liberado	R\$ 1.403.773,17	R\$ 1.392.786,64	R\$ 29.250,00	-(R\$ 18.263,47)
Rendimentos	Conta Livre Movimentação		R\$ 47.370,79	R\$ 47.370,79
	Conta Bloqueada/Captação		R\$ 0,00	
Outros depósitos				R\$ 29.250,00
Transferência de saldo remanescente				-(R\$ 30.460,39)
Devolução do saldo				-(R\$ 27.896,93)
Saldo (Conta Investimento)				R\$ 0,00

2.3.10. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Captado	R\$ 1.403.773,17
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 47.370,79
	Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada	R\$ 0,00
	Outros Depósitos	R\$ 29.250,00
Total Receitas (A)		R\$ 1.480.393,96

Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 1.392.786,64
	Despesas custeadas pelo proponente	R\$ 29.250,00
Total Despesas (B)		R\$ 1.422.036,64
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 58.357,32
Valores transferidos para outro projeto		-(R\$ 30.460,39)
Valores Restituídos ao Erário		-(R\$ 27.896,93)
Saldo		R\$ 0,00

2.4. **Das Diligências**

2.4.1. Em resumo, foram expedidas as seguintes notificações para conhecimento do processo, apresentação de informações, justificativa ou defesa e para a cobrança do débito:

2.4.2. A prestação de contas foi analisada mediante a Nota Técnica Complementar nº 97/2026/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI - 18559785), encaminhada ao interessado por meio do Ofício nº 1757/2026/MESP/SE/CGPC/CPC (SEI - 18548519) de 30/04/2026, apontando as seguintes inconsistências pendentes de regularização:

a) **Saldo Remanescente na Conta de Livre Movimentação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 3300-6)**, anexado à folha 01 (SEI - 18538629), observou-se que consta um saldo atualizado de R\$ 27.750,60 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), cabendo a devolução ao erário para fins de conclusão da análise financeira.

2.4.3. O Proponente ao tomar conhecimento das inconsistências, promoveu a devolução dos valores aplicados em desacordo com o objeto pactuado, conforme o quadro abaixo:

Data	Valor (R\$)	Comprovante SISGRU	Glosas e/ou Devoluções
09/06/2026	R\$ 27.896,93	(SEI - 18808923)	Saldo Remanescente na Conta de Livre Movimentação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 3300-6)

2.4.4. Solucionadas as inconsistências e que não restam outras ponderações a serem feitas, sendo que quanto aos demais desembolsos foi possível estabelecer o nexo causal entre a despesa efetuada em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentado como comprovação legal das despesas, o objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

3. **DA CONCLUSÃO**

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 169/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI – 13774373) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814231-11, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 1.403.773,17 (um milhão, quatrocentos e três mil setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 10.986,53 (dez mil novecentos

e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" processo nº 71000.041082/2020-42;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 47.370,79 (quarenta e sete mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, sendo R\$ 19.473,86 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" processo nº 71000.041082/2020-42 e R\$ 27.896,93 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) restituído ao erário após notificação.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814231-11, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

PAULO CESAR DE LIMA JEREMIAS

Coordenador de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814231-11, em consonância nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 1.403.773,17 (um milhão, quatrocentos e três mil setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 10.986,53 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" processo nº 71000.041082/2020-42;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 47.370,79 (quarenta e sete mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, sendo R\$ 19.473,86 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" processo nº 71000.041082/2020-42 e R\$ 27.896,93 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) restituído ao erário após notificação.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César de Lima Jeremias, Coordenador(a)**, em 12/06/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 12/06/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18808854** e o código CRC **19EECEC7**.

Referência: Processo nº 58000.009147/2018-82

SEI nº 18808854



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 467/2026 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	71000.042018/2021-60	
Termo de Compromisso	2100528	
Objeto do Projeto	"Energia Bike".	
Vigência do Termo de Compromisso	01/08/2023 e 21/02/2024.	
Proponente	Instituto Sempre Amigos.	
CNPJ do Proponente	14.743.642/0001-95.	
Responsável pela execução do projeto	Pedro Lancsarics.	
Valor Captado	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).	
Valor Liberado	R\$ 2.036.667,33 (dois milhões, trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).	
Transferência de saldo remanescente	R\$ 90.800,78 (noventa mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos).	
Banco do Brasil	Agência: 4328-1	Conta Bloqueada/Captação: 4921-2 Conta Livre Movimentação: 8570-7

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2100528, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Sempre Amigos, que teve como objeto o projeto "Energia Bike", no valor captado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 424 de 22 de junho de 2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 01/08/2023, pelo Senhor Pedro Lancsarics, presidente da entidade, no valor de R\$ 2.036.667,33 (dois milhões, trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), com vigência estabelecida entre 01/08/2023 e 01/01/2024, conforme Termo anexado (SEI -14247159), com as seguintes prorrogações conforme quadro abaixo:

Nº	Documento	Data de Assinatura	Data Final Vigência	SEI	Responsável
1	1º Termo Aditivo	28/11/2023	21/02/2024	14733645	Pedro Lancsarics

2. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.1. **Da Documentação**

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 424/2020 a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
-----------	---------------

Relatório da Execução Físico-Financeira	15313330, fls. 2062-2063
Relatório de Execução de Receita e Despesa	15313330, fl. 2064
Relação de Pagamentos	15313330, fls. 2058-2061
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	15313330, fls. 414-446
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	15313330, fls. 389-402
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	Não houve
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	15313330, fls. 1219-2055

2.2. **Análise do Cumprimento do Objeto**

2.2.1. A Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 418/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF(SEI – 15623164) em 28/08/2025, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"4. CONCLUSÃO:

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente".

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. **Análise Financeira**

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

O montante de R\$ 2.036.667,33 (dois milhões, trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 8570-7) em parcela única, em 02/08/2023, já incluso os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 4921-2) de R\$ 36.667,33 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

2.3.2. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 46.750,42 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), que somado aos rendimentos obtidos na Conta Bloqueada (R\$ 36.667,33), totalizaram R\$ 83.417,75 (oitenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

2.3.3. Foram verificados depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 8.376,20 (oito mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), os quais foram utilizados para custear despesas não previstas no Plano de Trabalho, que não será objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.4. O saldo remanescente da Conta Livre Movimentação (R\$ 90.800,78) e o saldo remanescente da Conta Bloqueada (R\$ 66.454,46) foram transferidos para execução do projeto "Só quero pedalar V", processo nº 71000.048829/2023-36, conforme notificado no Ofício nº 617/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI 15494737).

2.3.5. Cumpre informar que o saldo remanescente da Conta Bloqueada (Banco do Brasil, agência: 4328 -1, conta: 4921-2) de R\$ 699,31 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) no qual foi recolhido pela área finalística, conforme comprovante (SEI - 15629395).

2.3.6. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.7. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos Comprovados no Objeto	Despesas custeadas pelo proponente
Recursos Humanos	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	
Serviços Operacionais	R\$ 1.011.454,97	R\$ 968.547,34	
Uniformes	R\$ 342.750,00	R\$ 342.750,00	R\$ 250,00
Material de Consumo/Esportivo	R\$ 170.850,00	R\$ 170.850,00	
Material/Premiação	R\$ 115.500,00	R\$ 115.500,00	
Transporte/Locomoção	R\$ 54.285,00	R\$ 54.974,03	
Hospedagem/Alimentação	R\$ 13.572,00	R\$ 13.572,00	R\$ 226,20
Seguro	R\$ 3.120,00	R\$ 1.977,27	
Serviços de Terceiros	R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00	
Divulgação/Promoção	R\$ 87.700,00	R\$ 87.700,00	
Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 99.935,36	R\$ 99.246,33	
Despesas custeadas pelo proponente			R\$ 7.900,00
Total Aprovado	R\$ 2.036.667,33	R\$ 1.992.616,97	R\$ 8.376,20
Total Captado	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.992.616,97	R\$ 8.376,20
Rendimentos	Conta Bloqueada		R\$ 36.667,33
	Conta Livre Movimentação		R\$ 46.750,42
Outros Depósitos			
Transferência de saldo remanescente			
Saldo			

2.3.8. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Captado/Liberado	R\$ 2.000.000,00
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 46.750,42
	Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada	R\$ 36.667,33
	Outros Depósitos	R\$ 8.376,20
	Total Receitas (A)	R\$ 2.091.793,95
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 1.992.616,97
	Despesas custeadas pelo proponente	R\$ 8.376,20
Total Despesas (B)		R\$ 2.000.993,17
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 90.800,78
Valores transferidos para outro projeto		-(R\$ 90.800,78)

2.3.9. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

2.4. **Das Diligências**

2.4.1. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

3. **DA CONCLUSÃO**

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 418/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF,(SEI – 15623164) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 100528, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 7.383,03 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e três centavos) transferido para execução do projeto "Só quero pedalar V", processo nº 71000.048829/2023-36;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 83.417,75 (oitenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)** de rendimentos de aplicação financeira, transferido para execução do projeto "Só quero pedalar V", processo nº 71000.048829/2023-36.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 100528, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

PAULO CESAR DE LIMA JEREMIAS
Coordenador de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 100528, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 7.383,03 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e três centavos) transferido para execução do projeto "Só quero pedalar V", processo nº 71000.048829/2023-36;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 83.417,75 (oitenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)** de rendimentos de aplicação financeira, transferido para execução do projeto "Só quero pedalar V", processo nº 71000.048829/2023-36.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César de Lima Jeremias, Coordenador(a)**, em 28/05/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 28/05/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18692790** e o código CRC **F54F109A**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 426/2026 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	58000.009170/2018-77	
Termo de Compromisso	SLIE 1814215-00	
Objeto do Projeto	"Circuito Juntos Corrida de Rua I"	
Vigência do Termo de Compromisso	28/07/2020- 31/12/2022	
Proponente	Instituto Sempre Amigos	
CNPJ do Proponente	14.743.642/0001-95	
Responsável pela execução do projeto	Pedro Lancsarics	
Valor Captado	R\$ 1.532.015,36 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quinze reais e trinta e seis centavos)	
Valor Liberado	R\$ 1.309.752,23 (um milhão, trezentos e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)	
Transferência para outro projeto	R\$ 64.975,99 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)	
Banco do Brasil	Agência: 2807-X	Conta Bloqueada/Captação: 50279-0 Conta Livre Movimentação: 50278-2

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE 1814215-00, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e o Instituto Sempre Amigos, que teve como objeto o projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua I", no valor captado de R\$ 1.532.015,36 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme documento em anexo (SEI 7813912). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 424 de 22/06/2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 28/07/2020, pelo Senhor Pedro Lancsarics, presidente da entidade, no valor de R\$ 1.306.000,04 (um milhão e trezentos e seis mil reais e quatro centavos), com vigência estabelecida entre 28/07/2020 a 31/12/2020, conforme Termo anexado (SEI - 8304829), com as seguintes prorrogações conforme quadro abaixo:

Nº	Documento	Data de Assinatura	Data Final Vigência	SEI	Responsável
1	1º Termo Aditivo	23/12/2020	31/12/2021	9390615	Pedro Lancsari cs
2	2º Termo Aditivo	10/11/2021	31/12/2022	11501523	Pedro Lancsari cs

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 424/2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	1054-1056/13679503
Relatório de Execução de Receita e Despesa	1062/13679503
Relação de Pagamentos	1057-1061/13679503
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	297-351/13679503
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	409-444/13679503 17180541
Transferência para outro projeto	13715613/14712432
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	1-264/17052647

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A então Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 140/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI – 13703482) em 13/04/2023, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"4. CONCLUSÃO:

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente. "

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 1.309.752,23 (um milhão, trezentos e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 2807-X, conta: 50278-2) em parcela única em 29/07/2020, sem os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 2807-X, conta: 50279-0).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 48.178,22 (quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

2.3.4. Foram verificados depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 15.853,61 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), os quais foram utilizados para custear despesas não previstas no Plano de Trabalho, que não será objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.5. Constatou-se que o saldo remanescente da Conta Bloqueada/Captação, de R\$ 234.415,32 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos) foi transferido para execução do projeto "Só Quero Pedalar I", processo nº 71000.046778/2019-21, conforme notificado no Ofício nº 1144/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC/MC (9195078).

2.3.6. Verificou-se que o proponente efetuou a transferência do saldo remanescente da Conta Livre Movimentação, da ordem de R\$ 64.975,99 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V", processo nº 71000.041082/2020-42, conforme notificado no Ofício nº 379/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI 13715613).

2.3.7. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.8. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos Comprovados no Objeto	Despesa Custeada pelo proponente	Saldo de Ações
Recursos Humanos/ Encargos	R\$ 77.025,60	R\$ 83.422,75	R\$ 7.988,59	-(R\$ 14.385,74)
Material Esportivo	R\$ 125.100,00	R\$ 125.100,00		R\$ 0,00
Serviços Operacionais	R\$ 542.842,23	R\$ 537.164,18		R\$ 5.678,05

Divulgação/Promoção	R\$ 72.100,00	R\$ 72.100,00		R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 197.100,00	R\$ 197.100,00		R\$ 0,00
Hospedagem/Alimentação	R\$ 27.729,00	R\$ 19.416,80		R\$ 8.312,20
Material Premiação	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00		R\$ 0,00
Seguro	R\$ 4.500,00	R\$ 2.389,17		R\$ 2.110,83
Transporte/Locomoção	R\$ 52.511,65	R\$ 49.170,00		R\$ 3.341,65
Serviços de Terceiros	R\$ 57.401,84	R\$ 57.401,84		R\$ 0,00
Elaboração e Captação	R\$ 84.889,72	R\$ 84.889,72		R\$ 0,00
Despesa custeada pelo proponente			R\$ 7.865,02	- (R\$ 2.040,00)
Total Aprovado	R\$ 1.306.000,04	R\$ 1.292.954,46	R\$ 15.853,61	- (R\$ 2.808,03)
Total Liberado	R\$ 1.309.752,23	R\$ 1.292.954,46	R\$ 15.853,61	R\$ 944,16
Rendimento	Conta Livre Movimentação		R\$ 48.178,22	R\$ 48.178,22
	Conta Bloqueada/Captação		R\$ 0,00	
Outros depósitos				R\$ 15.853,61
Transferência do saldo remanescente				-(R\$ 64.975,99)
Saldo				R\$ 0,00

2.3.9. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a

movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Liberado	R\$ 1.309.752,23
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 48.178,22
	Outros Depósitos	R\$ 15.853,61
Total Receitas (A)		R\$ 1.373.784,06
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 1.292.954,46
	Despesas custeada pelo proponente	R\$ 15.853,61
Total Despesas (B)		R\$ 1.308.808,07
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 64.975,99
Valores transferidos para outro projeto		-(R\$ 64.975,99)

2.3.10. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

2.4. **Das Diligências**

2.5. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

3. **DA CONCLUSÃO**

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 140/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI – 13703482) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814215-00, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 1.309.752,23 (um milhão, trezentos e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 16.797,77 (dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" do processo 71000.041082/2020-42;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 48.178,22 (quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" do processo 71000.041082/2020-42.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do

Termo de Compromisso SLIE nº 1814215-00, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

PAULO CESAR DE LIMA JEREMIAS
Coordenador de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814215-00, em consonância com os termos dos incisos I e II nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 1.309.752,23 (um milhão, trezentos e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 16.797,77 (dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" do processo 71000.041082/2020-42;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 48.178,22 (quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V" do processo 71000.041082/2020-42.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César de Lima Jeremias, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 06/05/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18603382** e o código CRC **76CD4C19**.